

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. n. 23/22 – 2260.01.0010329/2022-76

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011 e art. 102 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, referenda a Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 24/22 – 2260.01.0010329/2022-76, referente ao lote 2055B, do produto DIPIRONA MONOIDRATADA 500 mg/mL, marca MAXALGINA, fab. 06/2021, val. 06/2023, fabricado por NATULAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ: 02.456.955/0001-83, localizada na Rua José Rocha Galvão, 02, Galpão III - Salgadeira - Santo Antônio de Jesus - Bahia - Brasil - CEP: 44444312, por representar risco de agravo à saúde da população, constatado em LAUDO 1521.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias (LACEN/MG) INSATISFATÓRIO quanto aos ensaios de aspecto do produto, determinação do pH e teor de dipirona sódica (bula do fabricante e Farmacopeia Brasileira. 6ª ed. 2019).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2022.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais